



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Contorno, Nº 629 - Bairro Floresta - CEP 30110-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: SL

PROJETO BÁSICO Nº 9964353 / 2022 - TJMG/SUP-ADM/DENGEP/COGEP

1) OBJETO

Locação de terreno situado na Avenida Sete de Setembro, nº 1.054, Bairro Centro em Ipanema, contíguo ao imóvel do Fórum da Comarca.

2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para a obra de ampliação e reforma do prédio do Fórum da Comarca de Ipanema foi previsto nas especificações técnicas que os equipamentos necessários para a execução da fundação em "hélice contínua" entrariam no canteiro de obras por meio do terreno situado na Avenida Sete de Setembro, nº 1.054 (de propriedade de terceiros), contíguo ao terreno do Fórum.

Pelas dimensões do equipamento para execução da citada fundação, não há outro acesso ao terreno do Fórum onde haverá a ampliação, que permita a entrada desse equipamento.

Registra-se que sem esse acesso os projetos de fundação teriam de ser alterados para viabilizar a execução da obra. Neste sentido, as estacas tipo "hélice" teriam que ser substituídas por estacas tipo "raiz" que tem um custo muito superior ao das estacas tipo "hélice". Assim, o custo para a locação do referido terreno será muito inferior ao da troca do projeto de fundação.

Neste sentido, torna-se necessário a locação desse terreno, situado na Avenida Sete de Setembro, nº 1.054 (contíguo ao fórum), em caráter de urgência, de modo a viabilizar a construção da ampliação do Fórum de Ipanema.

3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Estar localizado contíguo ao terreno do Fórum de Ipanema, de modo a permitir o acesso de maquinários no local onde haverá a ampliação do fórum.

4) ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

Estima-se um valor de R\$ 2.500,00 mensais para a referida.

Tal despesa será prevista na Dotação Orçamentária 3.3.90.39.20.0.77.1.

5) CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MÉTODOS, ESTRATÉGIAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO E GARANTIA)

Condições de execução: Disponibilização do bem nas condições acordadas em contrato.

Prazos: Os proprietários deverão disponibilizar o bem de forma imediata, a

partir da assinatura do contrato.

Garantia: não há necessidade.

6) OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS (CONTRATADA E TRIBUNAL)

DA CONTRATADA

Disponibilizar o bem de forma imediata, conforme acordado em contrato.

Efetuar o cadastro e manter sua regularidade no CAGEF (Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais) durante todo o período de vigência do contrato para receber os pagamentos dos aluguéis, ressarcimentos e reembolsos a serem efetuados pelo TJMG.

DO TJMG

Arcar com o pagamento do aluguel, assim como das tarifas de consumo e encargos (água, energia, IPTU e condomínio, se houver).

Emitir laudo de vistoria inicial.

Devolver o imóvel nas mesmas condições descritas no laudo de vistoria inicial.

7) GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será de responsabilidade da Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP), do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).

8) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será de responsabilidade desta Coordenação de Gestão Predial (COGEP), parte integrante da Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial (DENGEP), do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).

9) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor mensal do aluguel será depositado, no 7º (sétimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, em conta bancária indicada pela contratada (conforme minuta padrão do TJMG).

O TJMG dará início ao pagamento do valor acordado, a partir da data da última assinatura do contrato.

Quando a locação não ocorrer na integralidade do mês, o pagamento será calculado pro rata temporis (conforme minuta padrão do TJMG).

10) VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato terá prazo inicial de 06 meses.

Da mesma forma, poderá ser feita a devolução antecipada do imóvel, sem que isso acarrete multa ao Tribunal de Justiça.

11) SANÇÕES CONTRATUAIS

Conforme minuta padrão do TJMG.

12) CONDIÇÕES GERAIS, SE HOUVER

Não há.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Alves, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 15/07/2022, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Mara Souza da Silva, Coordenador(a)**, em 15/07/2022, às 12:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes dos Reis, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 15/07/2022, às 12:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Junqueira Santos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 15/07/2022, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **9964353** e o código CRC **5CF92A7D**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 25422 / 2022

Processo SEI nº: 0514592-86.2022.8.13.0000

Processo SIAD nº: 512/2022

Número da Contratação Direta: 044/2022

Assunto: Dispensa de Licitação

Embasamento Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/1993

Objeto: Locação de terreno contíguo ao Fórum da Comarca Ipanema/MG.

Locadores: Alencar Rosa de Novaes Filho e sua esposa Maricelma Calixto da Silva Novaes

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor total: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 ratifico a dispensa de licitação visando à locação de terreno contíguo ao Fórum da Comarca Ipanema/MG, de modo a possibilitar o acesso de maquinários para a execução da fundação em “hélice contínua” na obra de ampliação e reforma da edificação existente.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Delvan Barcelos Júnior
Juiz Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Delvan Barcelos Júnior, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 27/07/2022, às 16:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10132800** e o código CRC **1EFB47AA**.

2ª INSTÂNCIA

Desligando a servidora Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva, TJ 6569-8, a partir de 01/07/2022, do regime de teletrabalho vinculado à Gerência de Acompanhamento e de Suporte aos Sistemas Judiciais Informatizados da Justiça de Primeira Instância – GESIS (Portaria nº 6985/2022-SEI).

Ficam as seguintes servidoras, autorizadas a ingressar em regime de teletrabalho neste Tribunal:

- Flavia Bistene Teixeira, TJ 5566-5, lotada na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – SEGOVE (Portaria nº 7036/2022-SEI);
- Nilmara Nardi Jorge, TJ 5586-3, lotada na Coordenação de Provimento e Concessões na Secretaria do Tribunal – CORSET (Portaria nº 7068/2022-SEI).

Nomeando Filipe Leopoldino Ferreira, Oficial Judiciário C, TJ-7662-0, para o cargo em comissão de Assessor Judiciário, PJ-AS-01, AS-L40, PJ-77, por indicação do Juiz de Direito Joemilson Donizetti Lopes convocado para compor, em substituição, a 1ª Câmara Cível (Portaria nº 7079/2022-SEI).

1ª INSTÂNCIA

Ficam os seguintes servidores, autorizados a ingressar em regime de teletrabalho neste Tribunal:

- Alexandre Martins Soares, PJPI 05.551-7, lotado na Unidade Jurisdicional Única do Juizado Especial da comarca de Ribeirão das Neves (Portaria nº 7032/2022-SEI);
- Rosiane Ferreira Garcia, PJPI 28.023-0, lotada na Vara de Execuções Criminais da comarca de Belo Horizonte, (Portaria nº 7033/2022-SEI).

ATO DO JUÍZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, DR. DELVAN BARCELOS JÚNIOR, REFERENTE À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 0514592-86.2022.8.13.0000

Processo SIAD nº: 512/2022

Número da Contratação Direta: 044/2022

Assunto: Dispensa de Licitação

Embasamento Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/1993

Objeto: Locação de terreno contíguo ao Fórum da Comarca Ipanema/MG.

Locadores: Alencar Rosa de Novaes Filho e sua esposa Maricelma Calixto da Silva Novaes

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor total: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 ratifico a dispensa de licitação visando à locação de terreno contíguo ao Fórum da Comarca Ipanema/MG, de modo a possibilitar o acesso de maquinários para a execução da fundação em “hélice contínua” na obra de ampliação e reforma da edificação existente.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2022.

Delvan Barcelos Júnior
Juiz Auxiliar da Presidência

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

27 de julho de 2022

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Dayane Almeida
Gerente

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

27 de julho de 2022

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Central de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC,